



EDITAL INTERNO Nº 02/2023 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrição para **seleção de Bolsitas de Demanda Social - DS (Mestrado e Doutorado) e Doutorado Estratégico – PDPG** da CAPES, para discentes do Mestrado e Doutorado, respectivamente. As inscrições serão realizadas via e-mail: ppghb@ufpi.edu.br, no período de 08 às 23:59 min, nos dias 1º e 02 de março de 2023. No título do e-mail deve constar o nome completo do(a) candidato(a).

O Processo seletivo atenderá aos seguintes quantitativos:

- **04 (quatro) bolsas CAPES/DS para aluno do Mestrado;**
- **03 (três) bolsas CAPES/DS para aluno de Doutorado;**
- **02 (duas) PDPG Estratégico de consolidação de Doutorado.**

O Programa de Demanda Social tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os pós-graduandos, mediante dedicação em tempo integral, consigam excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela: Mestrado R\$ 2.100 (Dois mil e cem reais), Doutorado R\$ 3.100 (Três mil e cem reais), sendo 24 meses o prazo máximo para o Mestrado e 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado.

Os interessados devem enviar a documentação na ordem indicada abaixo, em PDF único:

1. Requerimento de Inscrição - Anexo I
2. Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
3. Comprovante de Matrícula Institucional, gerado do SIGAA da UFPI;
4. Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos) – Anexo II
5. Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses para o curso de Mestrado e em 48 meses a tese para o Curso de doutorado (impreterivelmente) – Anexo II
6. Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada – Anexo IV
7. Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
8. Extrato bancário com dados legíveis de agência e conta bancária (preferencialmente do Banco do Brasil). Não será aceito conta poupança da Caixa Econômica.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos um artigo científico, por ano, em periódicos com qualis A (A1, A2, A3 ou A4) na área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais;
- f) Realizar estágio-docência de um semestre, no caso de mestrando (a) e dois no caso de doutorando (a), com anuência do Orientador, ao fim do (s) qual (is) deverá apresentar um



relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa eratificação pelo Colegiado do Programa, sendo uma disciplina para Mestrado e duas disciplinas para Doutorado; g) Desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios de pesquisa e núcleos de pós-graduação, conforme as linhas de pesquisa, de no mínimo 12 horas semanais;

A cada 06 (seis) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010 e Portaria CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para mestrandos (as) e doutorandos (as) que solicitaram afastamento sem remuneração dos vínculos empregatícios, a ser comprovada mediante declaração da Instituição onde atua profissionalmente.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2023.1 sem nenhum vínculo empregatício, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do mesmo, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;
- III. Ingressantes no Programa em 2022.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota no projeto de pesquisa no processo de seleção da Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados, conforme a ordem de classificação para receberem bolsas, dentro do quantitativo indicado neste Edital ou aquelas bolsas aprovadas por agências de fomentos, a exemplo da FAPEPI ou CNPq.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Cronograma:

Etapas	Período
Inscrições (via e-mail)	1 e 2 de março de 2023
Homologação das Inscrições	3 de março de 2023
Recurso contra a homologação das inscrições	6 de março de 2023
Divulgação do Resultado após recursos	7 de março de 2023
Análise pela comissão de seleção de bolsas	8 de março de 2023
Divulgação do Resultado	9 de março de 2023
Implantação das Bolsas	9 e 10 de março de 2023

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro.
Coordenador do PPGHB



ANEXO I

Formulário de Inscrição

Candidatura à Bolsa

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____ Sexo: M() F() Não binário ()

CPF: _____ RG _____

Endereço atual: _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Tipo de Bolsa: CAPES DS/ Mestrado. () Doutorado ()

Possui vínculo empregatício? Sim () Não()

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim () Não()

Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei** o **Estágio de Docência**, de 01 (um) semestre para o caso de mestrando(a) ou 02 (dois) semestres para o caso de doutorando(a) no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução N° 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2023.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a dissertação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para o caso de mestrando(a), ou a tese no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para o caso de doutorando(a), conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2023.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possuo vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza ou que tendo vínculo na educação básica terei afastamento integral, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2023.

Candidato(a) à Bolsa